



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Assistência Social.

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa com profissional especializado para realização de curso/treinamento na área de costura industrial, incluindo fornecimento de máquinas, local e material necessário, destinado para pessoas de baixa renda, com vulnerabilidade social e residente neste Município de Planalto Pr.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 - Lizandra Cristina Boni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O município de Planalto - PR, por meio da Secretaria de Assistência Social, buscando o desenvolvimento e atendimento de pessoas de baixa renda e em vulnerabilidade econômica e social, decidiu pela realização de curso de costura industrial, haja vista que em nosso município existem várias empresas de confecção que precisam de mão de obra especializada.

4.2. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) são os serviços que, juntamente com o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas, os programas, os projetos e os benefícios sócio assistenciais, materializam as ações da proteção social básica da Política de Assistência Social. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

4.3. O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

sua qualidade de vida. O trabalho social continuado do PAIF deve utilizar ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

4.4. O desenvolvimento do trabalho social com famílias no âmbito do PAIF pode ocorrer por meio de dois processos distintos, mas complementares: a) as famílias, um ou mais de seus membros, podem ser atendidas pelo PAIF, e b) as famílias podem ser acompanhadas pelo PAIF. Conforme disposto no documento de Orientações Técnicas sobre o PAIF – Volume 2.

4.5. Consistem na realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, por meio da participação de seus responsáveis ou outros representantes.

4.6. Promover a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva, ao acesso a direitos e às vulnerabilidades do território, que impactam no convívio familiar e comunitário.

4.7. As oficinas devem ser desenvolvidas em encontros presenciais, em um dado período de tempo, a depender dos critérios estabelecidos pelos técnicos (profissionais de nível superior) e coordenador do CRAS e a partir dos objetivos a serem alcançados, a disponibilidade dos participantes, a necessidade de aprofundamento do tema.

4.8. As oficinas com famílias devem compor o quadro de ações do PAIF de forma regular, semanal, com um tema a ser trabalhado, conforme a demanda do território e o planejamento do serviço.

4.9. A fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo PAIF, há o SCFV, que também compõe a proteção social básica, com vistas a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade.

4.10. A formação dos grupos deve respeitar as necessidades dos participantes, levando em consideração as especificidades do seu ciclo de vida. Dessa maneira, no serviço



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

podem ser organizados grupos de crianças, de adolescentes, de jovens, de adultos e de pessoas idosas.

4.11. Diferentemente do PAIF, o SCFV se organiza a partir da faixa etária dos usuários. O processo de formação, planejamento e atividades dos grupos deve considerar as especificidades relacionadas aos ciclos de vida dos usuários, bem como às suas experiências de vida. Os grupos apresentam resultados cumulativos, ou seja, as aquisições ocorrem na medida em que há a participação dos usuários nas atividades. As situações de vulnerabilidade e risco por que passam os usuários devem ser observadas não para estigmatizá-los, mas para promover a sua melhor acolhida.

4.12. Nos grupos, devem ser proporcionadas acolhidas e partilha de experiências, ideias, dúvidas e saberes, de modo a estimular a interação entre os usuários e o orientador social, responsável pela condução do grupo.

4.13. Afirma o enunciado no art. 26 da LOAS: **“o incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.”**

4.14. A gestão da Assistência Social no município visa assegurar os direitos do cidadão a equidade social. O Projeto Social e programa de governo do município contemplam ações para que os objetivos de equidade, reintegração ou mesmo integração do cidadão ao meio social acontece de forma contínua e com resultados concretos, a fim de chegar ao denominador comum, atender os direitos sociais do cidadão.

4.15. A expectativa de horas a serem trabalhadas será de **3 (três) horas diárias, das 19:00hs às 22:00hs**, conforme cronograma definido no item 5.2.1, podendo a requerimento do Gestor do Contrato e em casos excepcionais esse total de horas ser alterado.

4.16. A contratação visa obter profissional especializado que forneça além do curso, também local, material e máquinas para realização do mesmo.

4.17. O valor encontra-se dentro do preço de mercado, pois foram obtidos 03 (três) orçamentos de empresas distintas, inclusive uma de cidade vizinha, os valores podem



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ser observados nos orçamentos anexados a este Termo de Referência. Devido à dificuldade em conseguir contratos com municípios vizinhos e empresas que prestam serviços no ramo do objeto da pretensa contratação, não foram anexadas mais fontes de pesquisa.

4.18. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS

4.18.1 - Lizandra Cristina Boni.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITE M	QUAN T.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	Horas	Profissional instrutor (a) que fornecerá máquinas, local e curso na área de costura industrial, a ser realizado de segunda a sexta-feira, no período noturno das 19h00min às 22h00min.	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.450,00

5.1. O custo total estimado do objeto importa no valor de **R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

5.2. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. A empresa contratada deverá executar a formação conforme calendário definido com a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 100h de carga horária (presencial), distribuídas da seguinte forma:

- realização de curso de segunda a sexta feira das 19:00h as 22:00horas, conforme cronograma prévio abaixo:



Cronograma de aulas (previsão de execução)					
Mês	Dia	Horas total	Mês	Dia	Horas total
MARÇO	15	3	ABRIL	9	3
	16	3		12	3
	17	3		13	3
	18	3		14	3
	19	3		15	3
	22	3		16	3
	23	3		19	3
	24	3		20	3
	25	3		22	3
	26	3		23	3
	29	3		26	3
	30	3		27	3
	31	3		28	3
ABRIL	5	3		29	3
	6	3		30	3
	7	3	MAIO	3	3
	8	3		4	1
TOTAL DE HORAS DO CURSO					100

5.2.2. Os alunos receberão treinamento de profissional capacitado através da empresa contratada.

5.2.3. As datas pré definidas no item 5.2.1 poderão sofrer alterações depois da contratação da empresa, em comum acordo com ambas as partes, em virtude das restrições decorrentes da pandemia covid 19.

5.2.4. A empresa será contratada para fornecer curso de costura industrial, além de fornecimento do material necessário, máquinas e local, estando à mesma habilitada para esses fins.

5.2.5. Demais atos pertinentes à execução dos serviços serão exigidos no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

5.2.6 Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada. Inclusive



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

deslocamento até o local de realização do curso, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

5.2.7. Serão ofertadas 12 vagas distintas, as quais serão preenchidas por ordem de inscrição.

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

6.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

Planalto - PR, 23 de fevereiro de 2021.

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Municipal

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal